



# MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

## LEI ORDINÁRIA N. 1009, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre a alteração no PPA 2014/2017 constante da Lei n 952/2013 de 18/12/2013, LDO lei 977/2014 de 09/07/2014 e LOA lei 989/2014 de 15/12/2014 e dá outras providências"*

**LUIZ ANTONIO MILHORANÇA**, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos do município de Angélica-MS para o período de 2014 a 2017, constante da lei n 952/2013 de 18/12/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- Altera os valores programados para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 conforme quadro do PPA em anexo.

Art. 2º - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o Exercício de 2015, lei 977/2014 de 09/07/2014, incluindo o projeto Construção da câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo:

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA  
1024 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO

Art. 4º A fonte de recursos para suplementar os créditos especiais autorizados no artigo é a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Angélica – MS, 02 de dezembro de 2015

**Luiz Antonio Milhorança**  
Prefeito Municipal